



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 48 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 4 - Administração, Subfunção 122 - Administração Geral, Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.31 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras, Despesa 416 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da Unidade Orçamentária 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, Função 10, Subfunção 301, Programa 3, Ação 1.98 Construção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa 339 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso: 21 - Receitas e Transferência de Impostos - Saúde, Destinação 1.500.1002, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa aprimorar o projeto para maior benefício desta cidade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES  
VEREADOR - PL**